



FEMININO

**ALAGOANO**

2024

## REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2024

### I – Das Associações Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2024 terá a participação de 7 (sete) Clubes, abaixo relacionados em ordem alfabética:

- 1 – Acauã
- 2 – Atlético Alagoano
- 3 – Canoense
- 4 – CRB
- 5 – Grota do Facão
- 6 – Guarani de Paripueira
- 7 – UDA

### II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 22 de setembro e término previsto para até 20 de novembro de 2024.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024 será disputado em três fases: Primeira Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, os 07 (sete) Clubes jogam entre si em partidas somente de ida, perfazendo o total de 06 (seis) jogos para cada, com cada Clube sendo mandante em 03 (três) jogos.

Parágrafo único – Caso ocorra alguma desistência antes da publicação da tabela, por aplicação de critério técnico, os 03 (três) Clubes com melhor posicionamento na edição anterior da competição serão mandantes em 03 (três) jogos, enquanto os demais Clubes serão mandantes em 02 (dois) jogos.

Art. 5º – Ao final da Primeira Fase, estarão classificadas para a fase seguinte, os Clubes que ocuparem as quatro primeiras posições.

§ 1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais Clubes na Primeira Fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Melhor saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;

IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre dois Clubes, sem o gol qualificado fora de casa;

V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;

VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;

VII – Sorteio.

§2º – Os Clubes desclassificados na Primeira Fase ocuparão do 5º ao 7º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 6º – Na Fase Semifinal, os Clubes se enfrentarão em jogo único, com cruzamento olímpico, no estádio utilizado pelo Clube com melhor campanha na Primeira Fase, de acordo com o seguinte chaveamento: 1º Colocado x 4º Colocado e 2º Colocado x 3º Colocado.

§ 1º – Em caso de empate, o Clube com melhor campanha na Primeira Fase estará classificado para a Fase Final.

Art. 7º – Os Clubes desclassificados na Fase Semifinal ocuparão do 3º ao 4º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate elencados no artigo 5º, §1º.

Art. 8º – Na Fase Final, os Clubes se enfrentarão em jogo único, cabendo o mando de campo ao Clube com melhor campanha em todas as fases anteriores, cujo local será determinado pela DCO/FAF.

§ 1º – A expressão melhor campanha, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo Clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, §1º, deste regulamento, levando-se em consideração o critério de aproveitamento em caso de número diferente de partidas realizadas.

§ 2º – Em caso de empate, o Campeão será definido por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 9º – Ao Clube vencedor da Fase Final do Campeonato Alagoano 2024 será atribuído o título de Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2024, além de obter a vaga em competição organizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF em 2025.

§ 1º – Ao Clube perdedor da Fase Final do Campeonato Alagoano 2024 será atribuído o título de Vice-Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2024.

§ 2º – Caso o Clube campeão não demonstre interesse em disputar a competição da categoria organizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, ou já tenha vaga

garantida, se seguirá a classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024, para que se indique um Clube para a disputa.

### III – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 10 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pela Diretoria de Competições da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 11 – Os jogos serão disputados nos estádios indicados pelos Clubes, e em caso de impossibilidade de utilização, haverá determinação pelo Departamento Técnico da FAF, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam os Clubes classificados para as fases seguintes da competição.

Art. 12 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela Diretoria de Competições da FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada Clube participante, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam os Clubes classificados para as fases seguintes da competição.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa do Clube participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força maior, haverá aplicação de WO em prejuízo do Clube mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

§ 2º – Em caso de ausência de indicação de estádio habilitado para a disputa, assim definido pela DCO, até 5 (cinco) dias antes do início da competição, o Clube será excluído da disputa do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024, sendo desconsiderados os jogos previstos na tabela, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 13 – Os Clubes disputantes desse campeonato deverão estar em campo 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida, acarretando a inobservância em remessa ao TJD/AL por descumprimento de regulamento e incidência dos dispositivos do CBJD.

§ 1º – Ocorrendo excesso no horário previsto no dispositivo anterior, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação para as providências cabíveis.

§ 2º – O Clube que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, salvo força maior, com a devida e comprovada justificativa, assim reconhecida a situação pela FAF, será considerado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero), independente das sanções previstas no CBJD.

§ 3º – Haverá eliminação do Clube que sofrer WO em qualquer circunstância, com aplicação das medidas administrativas e encaminhamento da matéria à Justiça Desportiva.

§ 4º – Na hipótese do dispositivo anterior, ocorrendo até a 3ª rodada, inclusive, os resultados de suas partidas serão desconsiderados, não prevalecendo para qualquer efeito técnico, independentemente das sanções da Justiça Desportiva, sendo canceladas, se houver, as demais partidas constantes da tabela, sendo punida com o impedimento de participar da competição da categoria no ano seguinte e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e caso ocorra a partir da 4ª rodada, os resultados das partidas realizadas serão mantidos, aplicando-se o WO, pelo score de 3x0 em favor do adversário nas partidas seguintes, com a aplicação das mesmas penalidades.

Art. 14 – Caso um Clube solicite afastamento da competição após a realização do Conselho Arbitral, o mesmo será eliminado e sujeito à pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será aplicada inclusive nas hipóteses de eliminação pelo disposto no artigo 13, § 3º.

Parágrafo único – Caso ocorra o abandono da competição ou eliminação do Clube pela FAF antes do seu início, as partidas marcadas na tabela serão desconsideradas, não prevalecendo para qualquer efeito técnico; caso a hipótese ocorra após o início da competição, aplicar-se-á o disposto no artigo 13, § 4º.

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

#### **IV – Das Datas**

Art. 16 – Serão alteradas por ato da presidência da FAF ou pelo Departamento Técnico as datas dos jogos que coincidam com partidas de Clubes Alagoanos em competições patrocinadas pela CBF, ficando como prerrogativa do Presidente da FAF a suspensão ou não de toda rodada do campeonato.

Parágrafo único – Quaisquer modificações na tabela somente poderão ocorrer se publicadas pelo Departamento Técnico da FAF em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias, antes da data programada para a realização da partida e antes da nova data solicitada, devendo este prazo ser respeitado pelos Clubes que desejarem solicitar alguma modificação.

#### **V – Das Substituições de Atletas**

Art. 17 – Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

## VI – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 18 – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FAF, a atleta só estará apta a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da competição.

§ 1º – Para as demais partidas, a atleta estará apta se o seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) no dia útil anterior ao jogo a ser disputado.

§ 2º – Somente terá condição de jogo a atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrada e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva;
- d) Seja nascida até o ano de 2008, com possibilidade de utilização por jogo de até 5 (cinco) atletas nascidas em 2009 ou 2010, desde que tenham 14 (quatorze) anos completos.

§ 3º – Os Clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, o Clube estará automaticamente eliminado da competição.

Art. 19 – A atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo seu Clube desclassificado, poderá ser transferida para um outro Clube classificado para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da Fase Semifinal, tendo como referência a data do primeiro jogo designado desta fase.

§ 1º – Poderá ocorrer a transferência de atleta para um outro Clube no decorrer da Primeira Fase, uma única vez, desde que a mesma não tenha atuado em nenhuma partida da competição e no caso da atleta ser relacionada e assinar a súmula na qualidade de substituta (regra III) não tenha sido penalizada, além de ser obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo 18.

§ 2º – Só poderão participar da competição as atletas inscritas até o último dia útil anterior ao início da Fase Semifinal, que terá como referência o dia em que estiver marcado o primeiro jogo desta fase.

Art. 20 – A relação de Atletas deverá ser assinada pela Capitã do Clube na presença do quarto árbitro e de um representante de cada Associação, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o Delegado e/ou o

quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

§ 1º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema GestãoWeb, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado e quarto árbitro da partida, cujo descumprimento pode implicar em WO em favor do adversário, caso não seja possível identificar a regularidade dos atletas relacionados, além da remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis.

§ 2º – A atleta que não constar na relação do BID, sem pendências, em documento impresso com data do dia da realização da partida, ou não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirada da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – Os Clubes disputantes da competição comunicarão ao DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando o DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

## VII – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade dos Clubes disputantes do Campeonato.

§ 1º – Os cartões serão zerados ao final da Primeira Fase, ressalvando que as atletas que receberem o terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho no último jogo de suas equipes nesta etapa precisarão cumprir suspensão na fase seguinte.

§ 2º – A atleta expulsa ou advertida com uma sequência de três cartões amarelos ficará automaticamente excluída da partida seguinte.

## VIII – Das Taxas

Art. 23 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, aos Clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, sendo o mandante declarado perdidor por WO, pelo score de 3x0, em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.

§ 1º – Os Clubes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado fixação de redes; bancos de suplentes e arbitragem com número adequado de assentos e cobertura; vestiários dotados de espaço para acomodação de roupa, vasos sanitários, pias e chuveiros, devendo estar limpo e funcional, com acesso ao vestiário de arbitragem isolado do público por barreira física ou por meio de equipe de segurança, além de pagamento de taxa de alimentação fixada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais); disponibilização de pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, obrigatoriamente com mais de 18 (dezoito) anos; bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada, com equipe de pelo menos 3 (três) integrantes, cujo descumprimento motivará a aplicação de WO, pelo score de 3x0, ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – A inobservância injustificada do disposto neste artigo de forma repetida implicará na eliminação da competição e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **IX – Das Premiações**

Art. 24 – O Clube Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2024 terá como premiação o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), além de troféu e medalhas.

§ 1º – O Clube Vice-Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2024 terá como premiação o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), além de medalhas.

### **X – Das Disposições Gerais**

Art. 25 – Os Clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 26 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Futebol Amador e Diretoria de Competições da FAF.

Art. 27 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.

Art. 28 – Os Clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – o Clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente excluído da competição.

Art. 29 – Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

§ 1º – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

§ 2º – Caso em algum dos locais seja estabelecida a realização de jogos com portões fechados ao público, o acesso será restrito às Delegações dos Clubes, limitada a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica, diretoria e *staff*.

§ 3º – Nos locais em que houver liberação de acesso de público por parte da administração pública, serão seguidas as diretrizes estabelecidas no ato administrativo correspondente, devendo a operação e segurança do evento estar adequada à situação.

Art. 30 – A Atleta relacionada para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.

Art. 31 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aplainados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

- a) Regulamento Geral das Competições Organizadas pela CBF;
- b) Resoluções da Diretoria da FAF;
- c) Decisões do Conselho Arbitral da competição, devidamente registradas em ata;
- d) Tabela de jogos do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024;
- e) Tabela de Taxas de Inscrição para a Competição;
- f) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
- g) outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Art. 32 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva e Regulamento Geral de Competições/CBF.

Maceió, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Competições

\_\_\_\_\_  
Diretor de Registro e Transferências

\_\_\_\_\_  
Diretor de Gestão e Desenvolvimento

\_\_\_\_\_  
Departamento Jurídico